

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 020/2019

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do contrato de gestão com o Governo do Estado da Bahia – SESAB, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0013-31, com filial na Av. Getúlio Vargas, nº 476, Sala 16, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44.001-192, adiante denominada **COMODANTE** e, de outro lado, **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 082820770001-03, representada, neste ato, por sua sócia, a **Sra. Maria Eugênia Maia Magalhães da Silva**, brasileira, portadora do CPF nº 03175653464 e RG nº 5490279 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Dalvanira da Silva, nº 195, Bultrins, CEP: 53320320, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de março de 2019 o Contrato de Comodato nº 020/2019, tendo como objeto bens móveis, não fungíveis, conforme descrito na proposta da **COMODANTE**, de propriedade desta e que, tem a sua posse transferida à **COMODATÁRIA**, para uso e gozo dos referidos bens.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Comodato nº 020/2019, prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 29 de março de 2021, a se findar em 28 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana/BA, 29 de março de 2021.

Marcelino Sousa
Presidente
INTS INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Luiz Magalhães Neto

BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE	
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002 REVISÃO: 00 PÁGINA: 1/1

De: Sílvia Herranz
Diretoria Administrativa – UPA Feira de Santana

Para: Jurídico SEDE - INTS

Assunto: Solicitação de Aditivo
Fornecedor: Biosystems NE Comercio de Produtos Laboratoriais e Hospitalares LTDA

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com início em 29 de março de 2021 e findado em 28 de março de 2022 referente ao 2º ADT AO CTR 020/2019, firmado a entre **FORNECEDOR e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, constitui objeto de comodato de equipamentos de bioquímica em atendimento a unidade UPA Feira de Santana, localizada no município de Feira de Santana/BA

Feira de Santana, 28 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,



Sílvia Herranz
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santana
Mat. 007691

Sílvia Herranz
Diretora Administrativa
UPA 24H- Feira de Santana



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES
LTDA**
CNPJ: 08.282.077/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:26:29 do dia 07/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2021.

Código de controle da certidão: **952B.B596.F7BC.1727**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **E950.DC2D.82DD.889F**

Emitida no dia 08/02/2021 às 15:18:12

Nome Empresarial:

BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA

Endereço:

MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS

Número:

330

Complemento:

**ZONA: ZL1 LOTE: 492
QUADRA: 183**

Bairro:

DISTRITO INDUSTRIAL

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58082-228

Inscr. Estadual:

16.149.605-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

08.282.077/0001-03

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 15/02/2021
Hora: 11:56

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/014660

Nº de Controle de Autenticação

434.515.602.498

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 08282077000103	Nome do Contribuinte BIOSYSTEMS NE COM.DE PROD.LAB.E HOSPITALARES LTDA				
Endereço RUA MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS	Número 00330	Apto/Sala	Bloco	Complemento ZONA ZL 1 LOTE 492 QD.183	
Bairro DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 58082228	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 97732-2

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 15/02/2021 11:56:40

JUSTIFICATIVA DE CERTIDÕES

DOCUMENTO Nº:	
2º ADT AO CTR 020/2019	UPA FEIRA DE SANTANA
Data de Emissão: 28/02/2021	
Fornecedor: Biosystems NE Comercio de Produtos Laboratoriais e hospitalares LTDA	
Justificativa:	
<p>O fornecedor apresentou a certidão FGTS que não contempla a data de início do 2º aditivo (29/03/2021) e o mesmo não têm como emitir certidão com a data referida. Saliento que o fornecedor apresentou a CND FGTS retroativa durante o período de 10/02/2021 a 11/03/2021, e a CND FGTS atualizada com validade no período de 19/04/2021 a 18/05/2021, estando assim apto para continuar prestando o serviço contratado.</p>	

Atenciosamente,



Silvia Herranz
Diretora Administrativa
INTS - UPA Feira de Santana
Mat.: 007891

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.282.077/0001-03

Razão Social: BIOSYSTEMS NE COM DE PROD LABE HOSP LTDA

Endereço: R MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS 330 ZL1 LT492 QD 183 /
DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2021 a 11/03/2021

Certificação Número: 2021021017171992930808

Informação obtida em 18/02/2021 17:26:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.282.077/0001-03

Razão Social: BIOSYSTEMS NE COM DE PROD LABE HOSP LTDA

Endereço: R MARIA RUFINO DOS SANTOS MEDEIROS 330 ZL1 LT492 QD 183 /
DISTRITO INDUSTRIAL / JOAO PESSOA / PB / 58082-228

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 18/05/2021

Certificação Número: 2021041902095836120549

Informação obtida em 19/04/2021 09:14:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.282.077/0001-03
Certidão n°: 5122737/2021
Expedição: 08/02/2021, às 09:28:21
Validade: 06/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.282.077/0001-03, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.